

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013
PROCESSO Nº 03500.001378-2012-20
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2013, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA BRQ
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.489.828/0003-17**, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.364.592, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 471.775.944-34, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 64, de 03 de fevereiro de 2014, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.542.025/0001-64**, estabelecida na Rua Arthur Pires, 1.083, Mangaratiba – RJ – CEP: 23860-000, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANDREA RIBEIRO QUADROS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.544.733-6, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 839.196.357-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Leitão, 177 – Apartamento nº 41 – Pinheiros/SP, CEP: 05414-025, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **03500.001378-2012-20**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 60/2012**, homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 2192/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subseqüentes, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005, o Decreto nº 5.504/2005, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2013, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo constante do item 11.2 da Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de junho de 2016**.

Parágrafo Primeiro

Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato mediante aviso à **CONTRATADA**, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

A



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato durante o prazo consignado na Cláusula precedente é de R\$ 31.583,26 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 378.999,12 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da União no exercício de 2016 no Programa de Trabalho nº 2038.8861.0001, PO 0002, Elemento de Despesa 33.90.39.08, Fonte 0100.

Parágrafo Único

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

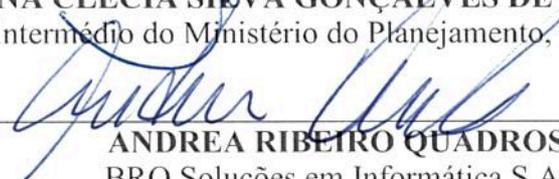
Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília, 11 de maio de 2016.



ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA
União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



ANDREA RIBEIRO QUADROS
BRQ Soluções em Informática S.A.

Andréa Quadros
Diretora
BRQ Informática

TESTEMUNHAS:



Nome: *Andréa Quadros*
CPF: *02.022.944-02*
IDENTIDADE: *4.295.296-4*



Nome: *Thais Castor*
CPF: *133.384.057-48*
IDENTIDADE: *RG: 3.424.855 DPT/DF*

